



TERMO DE REFERÊNCIA I

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de sanduicheiras e forno de micro-onda.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Atender as necessidades dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), conforme especificações técnicas constantes neste documento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos tem por objetivo o atendimento de necessidades básicas dos servidores e vereadores que prestam serviços à CMCI;

3.2. A copa que atende o setor Escola Legislativa, necessita ser equipada com, um forno de micro-ondas, para aquecimento das refeições, garantindo condições mínimas aos funcionários;

3.3. Considerando que a jornada de trabalho nos dias de sessão são estendidas, dependendo da demanda, sendo necessário que os servidores envolvidos se alimentem no local, pelo curto tempo disponível para o lanche e por vezes ser fora do horário comercial, justificando a aquisição de sanduicheiras que facilitam a preparação de um lanche rápido;

3.3.1. Tal necessidade foi constatada pela Diretoria Administrativa que verificou que a demanda pela utilização das sanduicheiras existentes no espaço não está sendo atendida, considerando a queima de um aparelho e os demais (02) apresentam defeitos e mal cheiro ao serem ligados, devido ao desgaste pelo tempo de uso.

3.4. Justifica-se a quantidade de sanduicheiras em vista das 04 copas disponíveis para os servidores no prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo uma copa por andar;

3.5. Portanto, a presente aquisição tem por objetivo garantir condições mínimas para que todos os servidores da CMCI possam realizar suas refeições nos espaços disponibilizados de maneira adequada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Quantidade:

- 01 unidade de Forno Micro-ondas 127v;
- 04 unidades de Sanduicheiras elétricas.

4.2. Especificações:

4.2.1. Micro-ondas:

- Capacidade de no mínimo 30 litros;
- 110v ou bivolt;
- Display Digital;
- Relógio;
- Prato giratório;
- Cor: Branco;
- Tecla Início +30seg;
- Classificação energética A.

4.2.2. Sanduicheiras:

- 2 em 1: Grill e sanduicheira;
- Grelha dupla antiaderente;
- Trava de fechamento;
- Lâmpadas-piloto;
- 110v ou bivolt.
- Classificação energética A.

4.3. Os produtos devem ser novos;

4.4. Entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento;

4.5. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)/

5.1 - A realização do produto deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.2 – Os produtos utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O produto deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O produto será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o recebimento do produto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350036003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 11/08/2022 12:13

Checksum: **7775DA7C11B2DD82D822C328674171FD68A3BC7B5B5F753ED9B92243E074A40C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350036003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

